



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REDENÇÃO/PA

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - CURSO DE DIREITO,
REDENÇÃO/PA – NOVEMBRO/2016**

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REDENÇÃO, conforme designação constante da Portaria 04/2016, de 29 de agosto de 2016, faz saber que realizará no dia 04/12/2016, prova para seleção de estagiários alunos do curso de Bacharelado em Direito, de acordo com as instruções constantes do presente edital.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - O processo seletivo tem por finalidade selecionar estagiários do curso de direito para a formação de cadastro de reserva. Os estagiários exercerão suas atividades nas diversas unidades judiciárias e/ou administrativas, da Subseção Judiciária de Redenção/PA.

1.2 - O estagiário cumprirá uma jornada de atividades de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, compreendidas no horário de 08:00 às 19:00 horas a critério da Justiça Federal.

1.3 – O estagiário receberá uma **bolsa remuneratória de estágio**, atualmente no valor de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)** e do **auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais)** por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária da JFPA.

1.4 - A vigência do termo de estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/2008 e em cumprimento à Resolução Nº

208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, com a ressalva da exceção legal prevista para estagiário portador de deficiência.

1.5 - As vagas para estágio na Subseção Judiciária de Redenção/PA - SSJRDO são apuradas mensalmente, tendo em vista o término de contratos antes vigentes, ficando a critério da unidade requisitante da SSJRDO indicar, considerando a necessidade de serviço, o turno onde será alocado o novo estagiário (matutino ou vespertino).

1.6 - O processo seletivo será regido por este edital, e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a respectiva legislação, sendo que a execução será realizada sob a responsabilidade da Comissão prevista na Portaria SSJ/RDO Nº 04/2016.

1.7 - O ato de inscrição implica a integral concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Estarão abertas, no período de **14 de novembro a 28 de novembro de 2016**, das 09:00h às 18:00h as inscrições para o processo seletivo objetivando a formação do quadro de estagiários, sem vínculo empregatício, da área de Direito do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º Grau no Estado do Pará.

2.2 - Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito das Faculdades e Universidades autorizadas pelo MEC, a partir do **4º (quarto) semestre** do curso de direito.

2.3 - As inscrições realizar-se-ão exclusivamente na Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP desta Subseção Judiciária, situada na Av. Independência, Lote 11, Quadra 34, Bairro Núcleo Urbano, Redenção/PA, até a data e horários descritos no item 2.1, devendo ser atentado aos interessados para:

- Ler com atenção o Edital do Processo Seletivo;
- Preencher integralmente o Formulário de Inscrição;

2.4 - Sob qualquer pretexto, não haverá inscrição provisória, condicional, retificadora ou extemporânea, bem como não será admitida inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.5 - As informações constantes no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Subseção Judiciária de Redenção/PA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de preenchimento incorreto.

2.6 – No período de 14 de novembro a 28 de novembro de 2016, no horário das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas, o candidato deverá dirigir-se à Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP da Subseção na Av. Independência, Lote 11, Quadra 34, Bairro Núcleo Urbano, Redenção/PA, e realizar a sua inscrição, que estará condicionada:

- ao preenchimento do **formulário de inscrição com a foto do candidato colada;**
- à entrega da declaração/comprovante de matrícula, onde conste o semestre que o candidato está cursando;
- à apresentação, para fins de identificação do candidato, de **documento oficial de identificação com foto (original e cópia);**
- à entrega de 02 (dois) Kg de alimentos não perecíveis, exceto sal, os quais serão destinados a uma entidade beneficente deste Município.

2.7 – Encerrado o prazo para as inscrições, estas serão analisadas, publicando-se as relações das inscrições deferidas no site <http://portal.trf1.jus.br/sipa/concursos/estagios/selecao-de-estagiarios/subsecao-judiciaria-de-redencao/detalhe.htm>, assim como no quadro de aviso da Justiça Federal, a partir do dia 30 de novembro de 2016.

2.8.1 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1 - Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observado o disposto no item anterior.

3.2 - Em obediência ao contido no § 5º do art. 17, da Lei N.11.788/2008 será reservado aos candidatos aprovados portadores de deficiência o percentual de 10% (dez) por cento das vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo

3.3 - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal N. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em equidade de condições com os outros candidatos, relativamente ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima estabelecida para aprovação.

3.4 - O candidato portador de deficiência poderá, **no ato da inscrição**, além de cumprir os procedimentos descritos no subitem 2.6 deste Edital:

- formalizar seu **interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência**, enquadrando o seu tipo de deficiência nos moldes estabelecidos no art. 4º do Decreto Federal N. 3.298/1999 e suas alterações.
- requerer **atendimento especial para o dia de realização das provas**, indicando as condições de que necessita para a efetivação destas, nos termos do art. 40, §º 1º, do Decreto Federal N. 3.298/1999 e suas alterações, devendo ser observada a possibilidade técnica, a ser examinada pela Comissão prevista na Portaria SSJ/RDO Nº 04/2016.

3.5 - Na falta de manifestação de interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência ou manifestação fora do prazo previsto no subitem anterior ou quando não contiver o enquadramento do tipo de deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição e não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

3.6 - A ausência de solicitação de condições especiais para a realização da prova, nos termos determinados neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer exigência a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o pretexto alegado.

3.7 - O candidato portador de deficiência aprovado e convocado será submetido à avaliação por parte de equipe multidisciplinar, previamente à contratação, a fim de se averiguar o enquadramento de sua condição especial nas categorias legais, bem como se constatar compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

3.8. Para efeito de chamamento a 3ª (terceira) e 6ª (sexta) convocações, sempre nesta proporção, serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais – PNE's, na hipótese de existirem candidatos classificados nesta condição

3.9 - O candidato portador de deficiência que for submetido à avaliação da equipe multidisciplinar deverá apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da consumação das inscrições, o qual deverá atestar o tipo de deficiência, a descrição detalhada da deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência.

3.9.1 O laudo médico deverá proclamar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra o candidato portador de deficiência, consoante art. 4º do Decreto Federal N. 3.298/1999 e suas alterações.

3.9.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, conforme art. 42 do Decreto Federal N. 3.298/1999 e suas alterações.

4 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 – O Processo Seletivo consistirá na aplicação de uma única prova escrita, com duração máxima de **03 (três) horas**, sendo composta de **Prova Objetiva e Subjetiva**, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta, entre as quais apenas 01 (uma) será a correta e 01 (uma) redação.

4.1.1 - O tempo de duração das provas Objetiva e Subjetiva (redação) abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

4.1.2 - Em nenhuma hipótese haverá ampliação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.2. Cada questão terá o valor de 2 (dois) pontos, totalizando 40,00 (quarenta) pontos.

4.2.1 A prova Subjetiva valerá 60,00 (sessenta) pontos, fixados dentre os critérios estabelecidos deste edital.

4.2.2 Os textos deverão ser corrigidos com base nas cinco competências expressas na Matriz do ENEM e traduzidas para uma situação específica de produção de texto. Cada competência será avaliada por quatro critérios correspondentes aos conceitos insuficiente, regular, bom e excelente que vão de 0,0 zero a 12,00 pontos, sendo que, a nota global da redação será dada pela média das notas atribuídas a cada uma das cinco competências específicas da redação, totalizando no máximo 60,0 pontos. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% do total de pontos atribuídos à prova objetiva.

4.2.3 Na competência na situação de produção de texto níveis deverão se demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.

4.2.3.1 Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. 2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. 3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita. 4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.

4.2.4 Compreender a proposta de Redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo.

4.2.4.1. Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 2. Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum, e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 3. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 4. Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e bom domínio do texto dissertativo argumentativo.

4.2.5 Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

4.2.5.1. Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema. 2. Apenas apresenta informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, ou limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação. 3. Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em relação ao seu projeto de texto. 4.

Seleciona, organiza e relaciona, de forma consistente informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista defendido em seu texto.

4.2.6 Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

4.2.6.1. Desarticulação das partes do texto. 2. Articulação precária das partes do texto, devido a problemas frequentes na utilização dos recursos coesivos. 3. Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos. 4. Boa articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos.

4.2.7 Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

4.2.7.1. Não elabora explicitamente uma proposta, nem considera valores humanos e da diversidade sociocultural. 2. Esboça algumas ideias que podem ser o núcleo de uma proposta, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural. 3. Elaborar proposta genérica de intervenção sobre a problemática desenvolvida, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural. 4. Elaborar proposta específica, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

4.2.8 As redações em branco ou que contenham desenhos ou formas propositais de anulação deverá ser atribuído a nota zero.

4.3 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas depois de decorrida 1 (uma) hora do início, sendo-lhes permitido levar os Cadernos de Questões das Provas Objetivas.

4.4 – Os Cadernos de Questões da Prova Objetiva e gabarito oficial do Processo Seletivo serão disponibilizados, exclusivamente, no site da Justiça Federal no Pará – JFPA – Subseção Judiciária de Redenção/PA em até dois dias úteis seguintes à realização do certame.

4.5 – Não será permitido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, computador portátil, gravador, transmissor/receptor de mensagens

de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como qualquer tipo de consulta a textos, apontamentos ou a qualquer outro material, e os candidatos não poderão conversar, nem manter contato de qualquer espécie, sendo o candidato imediatamente desclassificado se vier a infringir a referida vedação.

4.6 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

4.7 - Será proibido ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

4.8 - As provas versarão sobre os conteúdos contidos no Anexo I do presente edital.

4.9 - As provas terão caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

4.10 - O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, comprovante de inscrição e munido de original de documento de identidade oficial com foto. Não será permitida a utilização de grafite.

4.10.1 - Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.10.2 - O horário de fechamento dos portões para a prova será de 15 minutos antes do horário local de realização da prova.

4.11 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.11.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG), carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto), passaporte brasileiro.

4.11.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: cartões de CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteira de

motorista sem fotografia, documentos com prazos de validades vencidos, danificados e/ou ilegíveis.

4.12 - O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença conforme aquela firmada no seu documento de identidade.

4.13 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante aquiescência prévia, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.14 - As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.15 - Findo o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala as Folhas de Respostas da Prova Objetiva e Subjetiva devidamente preenchidas e assinadas, sendo eliminado o candidato que não observar esta determinação.

4.17 - **As provas serão realizadas no dia 04 de dezembro de 2016, conforme cronograma em anexo, em local e horário a ser previamente divulgado no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sipa/concursos/estagios/selecao-de-estagiarios/subsecao-judiciaria-de-redencao/detalhe.htm> e no quadro de avisos do edifício-sede da Subseção Judiciária de Redenção/PA.**

4.17.1 - Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 - O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do gabarito.

5.2 - Os recursos contra a prova objetiva deverão ser dirigidos à Comissão prevista na Portaria SSJ/RDO Nº 04/2016, e entregue na Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP da Subseção (Av. Independência, Lote 11, Quadra 34, Bairro Núcleo Urbano, Redenção/PA), dentro do prazo acima, no horário das 09.00 às 18.00 horas.

5.3 - Os recursos deverão ser entregues em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo – Justiça Federal / Estagiários do Curso de Direito – Redenção/PA;
- b) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- c) Referência ao objeto do recurso;

5.4 – A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

5.4.1 - Os candidatos que já tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão a pontuação mantida, sem quaisquer acréscimos.

5.5 - Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria SSJ/RDO Nº 04/2016, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.6 - Não haverá reexame de recursos.

6 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 – Caso haja empate no somatório de pontos nas provas, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, § único da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º - cursar o semestre mais avançado;
- 3º - for mais velho.
- 4º - sorteio.

7 - DA CONVOCAÇÃO:

7.1- A convocação será realizada **EXCLUSIVAMENTE** através dos telefones e endereços de correio eletrônico (*e-mail*) constantes no formulário de inscrição do candidato.

7.2 - Compete exclusivamente ao candidato aprovado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, devendo, para tanto, entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP, preferencialmente no e-mail sesap.rdo@trf1.jus.br ou ainda dirigir-se a sede da Justiça Federal em Redenção/PA (Av. Independência, Lote 11, Quadra 34, Bairro Núcleo Urbano, Redenção /PA), no horário das 09.00 às 18.00 horas.

7.3 - O candidato aprovado e contatado por telefone deverá dar resposta no prazo de 01 (um) dia útil sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio.

7.4 - No caso de tentativa fracassada de convocação ou de ausência de resposta após contato telefônico, a espera quanto à resposta da convocação via mensagem eletrônica (e-mail) será de 02 (dois) dias úteis do respectivo envio.

7.6 - Nenhum tipo de responsabilidade caberá à SSJRDO em caso de não localização de candidato, exauridas as tentativas de contato por telefone ou por endereço eletrônico.

7.7 - A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo objeto deste Regulamento, só será realizada após o final da vigência do Processo Seletivo anterior, realizado em JUNHO/2015 ou após a finalização do seu respectivo cadastro de reserva, na medida em que forem surgindo vagas.

8 - DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação, que obedecerá ao contido na Resolução nº 208/2012-CJF, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico, <http://portal.trf1.jus.br/sjpa>, dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a SSJRDO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.2 - Os documentos a seguir elencados devem ser apresentados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- RG, CPF, Título Eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- Carta de apresentação expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, comprovando o vínculo com a Instituição de Ensino;
- Histórico escolar atualizado emitido pela Instituição de Ensino devidamente assinado pela direção ou responsável (original e cópia);

- Exames de sangue, urina e Atestado Médico de aptidão laboral (realizados às expensas do candidato);
- Comprovante de residência (original e cópia) com CEP;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Carta de encaminhamento de estágio expedido pela Instituição na qual o candidato estuda.
- Comprovante atualizado de matrícula;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
- *Curriculum vitae*

8.3 - O candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo do item 7.3 retro ou, manifestando interesse, não apresentar a documentação necessária no prazo do item 7.4 retro, perderá o direito ao estágio;

8.4 - O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Direito, nos termos prescritos junto ao item I deste Edital, das Disposições Preliminares.

8.5 - A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

8.6 - O candidato convocado para a contratação não tem direito à escolha de sua unidade de atividades, competindo exclusivamente à Subseção Judiciária de Redenção/PA a determinação de sua lotação.

8.7 - Não poderão ser contratados como estagiários:

- Os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- Os militares da União, dos Estados, do Distrito Federal ou do Distrito Federal;
- O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- Os servidores do Ministério Público;
- Os que estejam impedidos pelas determinações contidas no art. 10 da Lei N. 11 788/2008, cuja integral se encontra no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa>.

9 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 - O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, devendo ser observada a ressalva, quanto ao início das convocações, contida no subitem

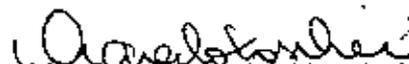
10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão designada pela Portaria SSJ/RDO Nº 04/2016.

10.2 - Outras informações podem ser obtidas na Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP, pelo telefone (94) 3424-0441/0390/1105/1106; pelo e-mail sesap.rdo@trf1.jus.br; através do <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/selecao-de-estagiarios/subsecao-judiciaria-de-redencao/detalhe.htm> ou, na sede da Subseção Judiciária de Redenção/PA, localizada na Av. Independência, Lote 11, Quadra 34, Bairro Núcleo Urbano, Redenção/PA, no horário das 9:00h às 18:00h.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Redenção/PA, 10 de novembro de 2016.



Marcelo Coutinho Kascher

Presidente



Marcus Venícios Valcácio Dos Santos

Membro



Rafael Fróis Pinto

Membro



Ana Karolina Lourenço Costa

Membro



Jhully Abreu Dos Santos

Membro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Direitos e Garantias Fundamentais. Controle de Constitucionalidade. Organização do Estado: União Federal. Administração Pública Direta e Indireta. Do meio ambiente. Processo Legislativo. Poder Judiciário. Ministério Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO. Princípios Gerais. Ato Administrativo. Poderes. Bens Públicos. Controle da Administração Pública.

DIREITO CIVIL. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos Jurídicos. Negócios Jurídicos. Prescrição e Decadência

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Princípios do Processo Civil. Ação: Conceitos. Elementos. Jurisdição. Competência. Partes e Procuradores. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Procedimento Ordinário. Lei nº 10 259/2001 (Juizados Especiais Federais).

DIREITO PENAL. Aplicação da Lei Penal. Conceito de Crime. Capacidade Penal. Sujeitos Ativo e Passivo. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de Causalidade. Tipicidade. Dolo e Culpa. Consumação. Tentativa. Erro de Tipo. Erro de Proibição. Arrependimento Posterior. Desistência Voluntária. Arrependimento Eficaz. Antijuridicidade. Concurso de Pessoas. Culpabilidade. Penas Privativas de Liberdade. Penas Restritivas de Direito. Pena de Multa. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Pessoa. Crimes contra o Patrimônio. Crimes Ambientais (Lei 9 605/98).

DIREITO PROCESSUAL PENAL. Princípios Gerais. Inquérito Policial. Ação Penal. Jurisdição e Competência. Questões e Processos Incidentes. Provas. Sujeitos Processuais. Prisão. Liberdade Provisória. Atos Processuais. Citações e Intimações. Sentença. Nulidade, Fianças.

ANEXO II

CRONOGRAMA

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 14 de novembro a 28 de novembro de 2016, no horário das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas, na Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP da Subseção na Av. Independência, Lote 11, Quadra 34, Bairro Núcleo Urbano, Redenção/PA.
2. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS: Site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/selecao-de-estagiarios/subsecao-judiciaria-de-redencao/detalhe.htm>, a partir do dia 30 de novembro de 2016.
3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 04 de dezembro de 2016.
4. LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA E DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA: A ser divulgado no site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/selecao-de-estagiarios/subsecao-judiciaria-de-redencao/detalhe.htm> no prazo de até 03 (três) dias antes da data da prova.
5. DIVULGAÇÃO DO GABARITO: até dois dias úteis após a realização da prova.
6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do gabarito.
7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado.
8. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: a ser divulgado no site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/selecao-de-estagiarios/subsecao-judiciaria-de-redencao/detalhe.htm>.